



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/2022.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 31/2022

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2022 que **“Altera os anexos I e II da Lei nº 1.280 de 2 de Setembro de 2019 e dá outras providências.”**

No anexo I do projeto está a relação de cargos de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal com a respectiva escala de referência, de acordo com o grau de escolaridade e quantidade.

A alteração proposta, extingue-se o cargo de datilógrafo em número de duas vagas, já que não existe nenhum servidor exercendo esta função, que hoje é totalmente obsoleta, e cria o de digitador, uma vaga, com remuneração equivalente.

Complementando o quadro de servidores, o anexo II trás as tabelas de salário ou vencimento de cada cargo efetivo, prevendo a referência respectiva de início ao final da carreira por antiguidade.

A alteração tem como objetivo a aplicação de um reajuste de no mínimo 10,18% no salário ou vencimento do servidor, sendo que algumas categorias tem o salário base inicial abaixo do salário mínimo fixado pelo Governo Federal todos os anos, havendo a necessidade de complementação, para atender a dispositivo constitucional que veda qualquer cidadão receber menos que o mínimo.

O projeto visa corrigir essa defasagem pelo menos no último ano pelo índice inflacionário no período, que serviu para o reajuste do salário mínimo para 2022, o que é possível tendo em vista que o valor do repasse à câmara teve um aumento substancial, o que garante o pagamento, conforme estimativa de impacto anexa ao projeto, comportando esse reajuste.

Além da valorização do servidor, este reajuste tem como objetivo compensar a perda do poder aquisitivo do servidor efetivo da Câmara Municipal, bem como o aumento das atribuições que teve demanda crescente relativa aos serviços desempenhados na Câmara.

. Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 31 de Janeiro de 2022.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Acompanham o voto do Relator:

KLEBE BARROS ROSA  
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro